CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 872, DE 24 DE MAIO DE 2000.

Reajusta valores constantes das tabelas de vencimentos mentos e salários dos Anexos I e II da Resolução nº 790, de 20 de maio de 1998.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários constantes dos Anexos I e II, da Resolução nº 790, de 20 de maio de 1998, passam a ser, a partir de 1º de maio de 2000, os que figuram nos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 2º A representação percebida pelos ocupantes dos cargos SC-01, é de 70% (setenta por cento) do total bruto do respectivo símbolo de vencimentos, mensais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de maio de 2000.

Luziano Justino Dias

- Presidente -